



Câmara Municipal de Santa Bárbara 'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

TERMO DE REFERÊNCIA nº 89/2024
(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº 5821/2024.

ASSUNTO: Aquisição de uma (01) roçadeira lateral a gasolina e uma (01) motopoda a gasolina.

Unidade Solicitante: Setor de Manutenção e Conservação Predial.

Fundamento: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021]

Critério de seleção: Menor preço.

ETP: Dispensado por valor.

Valor Estimado: Conforme apurado pelo Setor de Suprimentos e Patrimônio.

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Material Permanente.

Tipo de ajuste: Nota de Empenho

Permitida Subcontratação: Não.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma (01) roçadeira lateral a gasolina e uma (01) motopoda a gasolina, conforme especificações abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Quantidade</i>
01	<ul style="list-style-type: none">• Roçadeira Lateral a gasolina• Potência (kW/CV) - 1,7• Cilindrada (cm³) - 37,7• Ferramenta de corte: Cabeçote com nylon• Peso aproximado (kg) - 7,7• Nível de pressão sonora aproximado - dB(A) - 99• Nível de potência sonora aproximado dB(A) - 110• Nível de vibração esquerda/direita (m/s²) - 4,2 / 4,6 Marca referência: Stihl ou superior Garantia: mínimo 12 meses	01
02	<ul style="list-style-type: none">• Moto poda a gasolina• Comprimento aproximado - 270 a 390 cm.• Tamanho do sabre (cm/pol.) -	01



Câmara Municipal de Santa Bárbara 'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

	<p>30/12</p> <ul style="list-style-type: none">• Ferramenta de corte Sabre Rollomatic E• Cilindrada (cm³) - 25,4• Potência (kW/CV) - 0,95/ 1,3• Peso (kg) - 7,3• Nível de pressão sonora dB(A) - 92• Nível de potência sonora dB(A) - 107• Nível de vibração esquerda/direita (m/s²) - 4,5 - 6,0 / 5,4 - 5,1 <p>Marca referência: Stihl ou superior Garantia: mínimo 12 meses</p>	
--	---	--

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta aquisição se faz imprescindível, considerando que os equipamentos atualmente apresentam deficiências técnicas substanciais, encontrando-se em condições inadequadas para operação ou manutenção profícua.

A roçadeira lateral, adquirida no ano de 2015, sofreu uma perda completa de compressão no motor, ou seja, carece de potência suficiente para executar os serviços de maneira célere e eficaz.

A motopoda, adquirida em 2018, está equipada com um motor de potência insuficiente e manifesta múltiplas falhas. Ela sofreu uma redução significativa em sua potência e não está operando conforme as expectativas. Ambos os equipamentos foram submetidos a manutenções reiteradas, mas persistem em exibir os mesmos problemas.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá:

- a) emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);
- b) possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- c) Não estar impedida de contratar com a Administração pública.
- d) Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO



Câmara Municipal de Santa Bárbara 'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

4.1. Os objetos devem ser entregues no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após o envio da Nota de Empenho, que poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa (escrita), que será analisada e deliberada pela Câmara.

4.2. Local da entrega do Objeto

4.2.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902, das 9h às 16h, mediante agendamento prévio junto ao setor de Almojarifado, e deverão ser realizados em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

4.3. Recebimento do Objeto

4.3.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do ajuste, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.3. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos, após a aprovação da correspondente nota fiscal/fatura, realizada pelo Setor Requisitante.

5.2. O pagamento referente à entrega parcial do objeto será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos após aquela, acompanhada da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.



Câmara Municipal de Santa Bárbara 'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

5.3. O pagamento está sujeito, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder público, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.

5.4. Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado mediante processo de contratação direta, fundamentada na dispensa de licitação, com adoção do critério de seleção pelo menor preço.

7 DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO) COM BASE

Mediana inserida no Aviso de Dispensa de Licitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8.2. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

8.3. As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõem.

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 29 de novembro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Sueli de Fátima Dellagràcia Margato

Setor de Suprimentos e Patrimônio - Almoxarifado

Responsável pela revisão do Termo de Referência

Alessandro Masini

Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Predial